



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº056/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.NºMA-1319/88, por unanimidade de votos, resolveu: INDEFERIR o pedido do Exmo.Sr.Juiz JOÃO WANDERLEY DE CARVALHO, referente a conversão de um terço de cada período de suas fêrias em abono pecuniário.

Sala de sessões, 07 de julho de 1992.

Analúcia B. Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno, em Substituição